



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 049, de 17 de fevereiro de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2379, de 16 de dezembro de 2015;
considerando a Portaria nº 1058 de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR;
considerando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, assim como o contido no artigo nº 31 da IN nº 02/2008;

RESOLVE

I - designar o servidor **Marcio Anderson Batista**, matrícula SIAPE nº 2086738, Assistente em Administração; como Gestor de Contrato, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 009/2014, celebrado com a empresa CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA, CNPJ nº 10.684.046/0001-20;

II - designar os servidores **Juliano Cesar de Oliveira** (Titular), matrícula SIAPE nº 2145709, Assistente em Administração; e **Jairo Batista de Lima** (Substituto), matrícula SIAPE nº 1667248, Assistente em Administração; como Fiscais Administrativos, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos;

III - designar os servidores **Ricardo Di Tommaso Bastos** (Titular), matrícula SIAPE nº 2758711, Engenheiro-Área; **Serafim Possidonio Sobrinho** (Substituto), matrícula SIAPE nº 393915, Pedreiro; **Carlos Alberto Paschoalino** (Titular), matrícula SIAPE nº 393979, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Wagner Endo** (Substituto), matrícula SIAPE nº 1587016, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Jean Carlos Rodrigues** (Titular), matrícula SIAPE nº 2155045, Técnico da Tecnologia da Informação; e **Juliano Alessio da Silva** (Substituto), matrícula SIAPE nº 2038601, Técnico de Laboratório-Área; como Fiscais Técnicos, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos do objeto do referido contrato;

IV - o Gestor, os Fiscais e seus substitutos devem observar o que dispõe especialmente o contido na IN 02/2008 e suas alterações posteriores, quanto aos procedimentos de fiscalização do Contrato;

V - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver;

IV - revogar a Portaria nº 025, de 20 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Cornélio Procópio



Prof. Paulo Cezar Moselli
DIRETOR-GERAL